



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.092/82

- Altera a Lei nº 1.831, de 29/12/77, que "Dispõe sobre permuta de imóvel com o Espólio de Joaquim Barbancho" -

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo primeiro e seus parágrafos primeiro e segundo da Lei nº 1.831, de 29 de dezembro de 1.977, passam a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jacareí autorizado a permutar os terrenos de propriedade do Município, situados nas Ruas Expedicionário Paulo de Oliveira Branco, São Sebastião e Av. Major Acácio Ferreira, por outra pertencente ao Espólio de Joaquim Barbancho, situada na Av. Major Acácio Ferreira.

PARÁGRAFO 1º - As áreas de propriedade do Município estão assim descritas:

A) - Tem seus limites definidos por 34,00m (trinta e quatro metros) de frente para a Rua Expedicionário Paulo de Oliveira Branco, entre os pontos C e D da planta em anexo; do lado direito de quem desta rua olha para o imóvel, concorda com curva de desenvolvimento 14,19m (quatorze metros e dezenove centímetros), entre os pontos C e B, seguindo, após, em linha reta, por 31,00m (trinta e um metros), entre os pontos B e A, divisando com a Rua São Sebastião; do lado esquerdo, concorda com curva de desenvolvimento 14,19m (quatorze metros e dezenove centímetros), entre os pontos D e E, seguindo, após, em linha reta, por 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), entre os pontos E e F, divisando com a Avenida das Indústrias; nos fundos tem 50,00m (cinquenta metros), entre os pontos A e F, divisando com quem de direito. Encerra uma área de 1.762,00m² (um mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Lei nº 2.092/82 - Fls. 02

B) - Localiza-se no Jardim das Indústrias, tem frente para a Rua São Sebastião, iniciando-se no ponto A e em linha reta percorrendo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) no alinhamento da referida rua até o ponto B, de onde deflete à direita e percorre em linha reta confrontando-se a área destinada à Fundação PRÓ-LAR 20,00m - (vinte metros) até o ponto C de onde deflete novamente à direita percorrendo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) até o ponto D de onde após deflete à direita percorre - 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto E, pontos estes, fundo do lote e no alinhamento dos limites da área. No ponto E deflete à direita e percorre 28,00m (vinte e oito metros) até atingir o ponto A, perfazendo uma área de 402,80m² (quatrocentos e dois metros e oitenta decímetros quadrados).

C) - A área possui um perímetro que se inicia no ponto A situado na intersecção do alinhamento da Av. Major Acácio Ferreira e a divisa da propriedade de Marina Barbancho. Deste ponto segue em linha reta por 43,00m (quarenta e três metros), divisando com a propriedade do Educandário, até o ponto B donde deflete por 90º e em linha reta 11,40m - (onze metros e quarenta centímetros), pelo alinhamento da Rua Cap. João José de Macedo atinge o ponto C, situado no alinhamento da mesma Rua. Deste ponto segue em linha reta por 37,10m (trinta e sete metros e dez centímetros), chega ao ponto F donde defletindo à direita, e seguindo em curva por 13,56m - (treze metros e cinquenta e seis centímetros), atinge o ponto A fechando o polígono e encerrando uma área de 452,38m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados)."

Este imóvel situa-se entre a Av. Major Acácio Ferreira e a Rua Capitão João José de Macedo, onde se encontra construída uma casa residencial, de alvenaria, conforme o determinado no artigo 2º da referida Lei 1.831/77.

PARÁGRAFO 2º - O imóvel do Espólio de Joaquim Barbancho é assim identificado:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Lei nº 2.092/82 - Fls. 03

Quem olha esse terreno de frente, tem seu início no lado direito, marco A, localizado junto a beira do Rio Paraíba; deste parte em linha reta, transversalmente à Avenida Major Acácio Ferreira, numa extensão de 24,75m (vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros) até o marco B; deste deflete à direita, a 90º (noventa graus), numa extensão de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros) até o marco C, confrontando com terras do Educandário Margarida Galvão; deste deflete à direita, numa extensão de 8,50m - (oito metros e cinquenta centímetros) até o ponto D, localiza do às margens do Rio Paraíba, confrontando com terras da Prefeitura Municipal; deste deflete novamente à direita, acompanhando as curvas do Rio, numa extensão de 66,30m (sessenta e seis metros e trinta centímetros), até o marco A, ou seja, o ponto de partida; encerrando uma área de 884,20m² (oitocentos e oitenta e quatro metros e vinte decímetros quadrados), conforme cópia da Escritura que faz parte integrante desta Lei.

Este imóvel situa-se na Rua Lamartine Delamare confluência com a Major Acácio Ferreira, e se encontra transcrito sob o nº 2.618, às fls. 4 do Lº 3-E do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em nome de JOAQUIM BARBANCHÔ e está sendo objeto do Inventário nº 601/77 em tramitação pela Primeira Vara desta Comarca sendo inventariante-MARINA ALVES CAMPOS BARBANCHÔ."

ARTIGO 2º - As despesas com o processamento do inventário mencionado no artigo anterior, bem como as da obtenção da autorização judicial para lavratura da escritura pública de permuta, correrão por conta do permutante particular.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes - com a lavratura da escritura de permuta serão suportadas pelo Município e correrão por verba própria do orçamento, supletiva se necessário for.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

Lei nº 2.092/82 - Fls. 04

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de agosto de 1.982


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»

Jacareí — Estado de São Paulo

- MEMORIAL DESCRITIVO -

Dos lotes que fazem parte da área de 2.720,00m² (Dois mil, setecentos e vinte metros quadrados), pertencentes à Prefeitura Municipal de Jacareí, localizados no Jardim das Indústrias e Parque Nova América e que assim se descrevem:

LOTE 1 - Este lote encontra-se na esquina das Ruas São Sebastião e Esp. Paulo de O. Branco, tendo parte no Jardim das Indústrias e parte no Parque Nova América.

Inicia-se no ponto "h" e percorre em linha reta 19,00m (dezenove metros) até o ponto "i" no alinhamento da Rua São Sebastião onde inicia curva com desenvolvimento de 14,19m (quatorze metros e dezenove centímetros) até o ponto "j" de onde deflete à direita e percorre 1,00m (Um metro) até o ponto "k", deste ponto percorre em linha reta no alinhamento da Rua Exp. Paulo de O. Branco 3,50m até o ponto "l", de onde deflete à direita e percorre 29,00m (vinte e nove metros) divisando-se com o lote 2 até o ponto "m" de onde deflete à direita e percorre 10,00m (dez metros) divisando-se com o lote 7 até o ponto "h", fechando a área com 309,20m² (trezentos e nove metros e vinte centímetros quadrados).

LOTE 2 - Localiza-se no Parque Nova América com frente para a Rua Exp. Paulo de O. Branco e inicia-se no ponto "l", percorre 10,00m (dez metros) no alinhamento da referida rua até o ponto "o" deflete à direita divisando com o lote 3 e percorre em linha reta 29,00m (vinte e nove metros) até o ponto "n" de onde deflete novamente à direita divisando-se com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»

Jacareí — Estado de São Paulo

Fls.02.

lote 7, percorre 10,00m (dez metros) em linha reta até o ponto "m", neste ponto deflete à direita dividindo com o lote 1, percorrendo 29,00m (vinte e nove metros) em linha reta até o ponto "l", perfazendo uma área de 290,00m² (duzentos e noventa metros quadrados).

LOTE 3 - Localiza-se no Parque Nova América com frente para a rua Exp. Paulo de O. Branco.

Inicia-se no ponto "o", percorre 10,00m (dez metros) no alinhamento da referida rua até o ponto "s" de onde deflete à direita divisando-se com o lote 4 percorrendo 29,00m (vinte e nove metros) até o ponto "r" onde deflete à direita, divisando-se com os lotes 6 e 7 percorrendo 10,00m (dez metros) até o ponto "n" de onde deflete novamente à direita, divisando-se com o lote 2 percorrendo 29m (vinte e nove metros) até o ponto "o", perfazendo uma área de 290,00m² (duzentos e noventa metros quadrados).

LOTE 4 - Localiza-se no Parque Nova América com frente para a rua Exp. Paulo de O. Branco.

Inicia-se no ponto "s" e percorre 10,00m (dez metros) no alinhamento da referida rua até o ponto "u", deste ponto deflete à direita divisando com o lote 5, percorrendo em linha reta 29,00m (vinte e nove metros) até o ponto "t" de onde deflete à direita e percorre em linha reta divisando-se com o lote 6, 10,00m (dez metros) até o ponto "r" de onde deflete novamente à direita e percorre 29,00 m (vinte e nove metros) em linha reta divisando-se com o lote 3 até o ponto "s", perfazendo uma área



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE "CASTELO BRANCO"

Jacareí — Estado de São Paulo

Fls.03....

de 290,00m² (duzentos e noventa metros quadrados).

LOTE 05 - Localiza-se na esquina da Exp. Paulo de O. Branco com Av. das Indústrias.

Inicia-se no ponto "u" e percorre 0,50m (cinquenta centímetros) em linha reta no alinhamento da Rua Exp. Paulo de O. Branco até o ponto "v". Neste ponto inicia-se curva com desenvolvimento de 14,19m (quatorze metros e dezenove centímetros) até o ponto "z" de onde segue em linha reta no alinhamento da Av. das Indústrias até o ponto 2 com 20,00m (vinte metros). Neste ponto deflete à direita, percorrendo em linha reta 11,00m (onze metros) divizando-se com o lote 6 até o ponto "t" de onde torna a defletir à direita e percorrer em linha reta, divizando-se com o lote 4, 29,00m (vinte e nove metros) até o ponto "u" fechando a área de 281,80m² (duzentos e oitenta e um metros e oitenta centímetros quadrados).

LOTE 6 - FUNDAÇÃO PR-OLAR

Encontra-se no Bairro Jardim das Indústrias, tem frente para a Rua São Sebastião, inicia-se no ponto "b" e percorre 20,00m (vinte metros) até o ponto "f" de onde deflete à direita e percorre 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a parte do lote 7 até o ponto "g" de onde deflete novamente e percorre 23,00m (vinte e três metros) até atingir o ponto C, pontos estes, sobre o alinhamento da área. No ponto "C", deflete à direita e segue por 20,00m (vinte metros) em linha reta até o ponto B, divizando-se com o lote 6, totalizando uma área de 265,20m² (duzentos e sessenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE "CASTELO BRANCO"

Jacareí — Estado de São Paulo

Fls.04...

drados).

LOTE 7 - Este lote está localizado parte no Jardim das Indústrias, parte no Parque Nova América, tem frente para a Rua São Sebastião, inicia-se no ponto "f" e percorre 12,00m (doze metros) até o ponto "h", deflete à direita e em linha reta percorre 10,00m (dez metros) até o ponto "m" fazendo divisa com o lote 1, do ponto "m", percorre ainda no mesmo alinhamento 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) até o ponto "n", divizando-se aí com o lote 2, do ponto "n" percorre 5,00 m (cinco metros) até o ponto "q", divisando-se até este ponto com parte do lote 3. Deste ponto deflete à direita e percorre 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros) até o, ponto "p" fazendo divisa com o lote 6, deflete à direita e percorre 15,00m (quinze metros) até o ponto "g", pontos estes, sobre o alinhamento divisa da área de onde percorre 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o ponto "f" divisando-se com a área da Fundação PRÓ-LAR, fechando a área de 294,50m² (duzentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados)

LOTE 8 - Localiza-se no Jardim das Indústrias, tem frente para a Rua São Sebastião, iniciando-se no ponto "a" e em linha reta percorrendo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) no alinhamento da referida rua até o ponto "b", de onde deflete à direita e percorre em linha reta confrontando-se a área destinada à Fundação PRÓ-LAR 20,00m (vinte metros) até o ponto "c" de onde deflete novamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

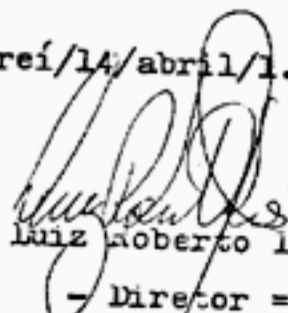
PALÁCIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»

Jacareí — Estado de São Paulo

Fls.05.....

à direita percorrendo 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) até o ponto "d" de onde após defleteir à direita percorre 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto "e", pontos estes, fundo do lote e no alinhamento dos limites da área. No ponto e deflete à direita e percorre 28,00m (vinte e oito metros) até atingir o ponto "a", perfazendo uma área de 402,80m² (quatrocentos e dois metros e oitenta centímetros quadrados).

Jacareí/14/abril/1.982.


Engº Luiz Roberto Leite de Souza

- Diretor -

Departamento de Obras e Viação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TABELIONATO

Enéas de Mesquita

Eduardo de Mesquita

1º Tabelião de Notas - Comarca de Jacareí

PRAÇA DOS III PODERES - EDIFÍCIO DO FORUM

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

= CERTIDÃO =

EDUARDO DE MESQUITA - Tabelião do Cartório do -
Primeiro Ofício de Notas e demais anexos desta -
comarca de Jacareí, do Estado de São Paulo, na -
forma da lei, etc... //==//==//==//==//==//==//==//==//==//

CERTIFICA

a pedido verbal de pessoa in-

teressada que, revendo no cartório a seu cargo os livros de notas não

existentes, dêles no de nº 85 (oitenta e cinco), às fls. 52vº (cinco

e dois, verso), verificou constar a escritura do teor seguinte: - - -

scriptura de Compra e Venda de Três casas que fazem Cesário de Olivei-

Branco, sua mulher e outros a Joaquim Barbencho por 1.000.000.- Sei

quantos esta escriptura virem que, no anno de mil novecentos e vinte

tois, aos vinte e um dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Jacareí

meu cartório, compareceram partes entre si, justas e contractadas a

per:- de um lado como outorgentes vendedores CESÁRIO DE OLIVEIRA BRAN-

e sua mulher Dona MARIA DO CARMO SOUZA, sendo Cesário de Oliveira Grão

por si e como procurador bastante de JOÃO CORRÊA BENTO e sua mulher D.

EUSÉBIA DE SOUZA CORRÊA; RAPHAEL ANTUNICI e APARECIDA ANTUNICI DE

24, o que faz certo com os poderes de procuração que apresentou e foi

dictada logo em seguida a esta escriptura e dentro lado como comprador

comprador JOAQUIM BARBANCHÔ, residente nesta cidade

reconhecidos pelos próprios do meu tabelião, do que deu fé, para lo

firmar por si os vendedores, marido e mulher, no foi ditado e

...e a Rua Dr. Lamartine desta cidade, tendo a de nº 37, na con-
dição capta: - Uma casa com uma porta e uma janela, atijolada,
frente de um lado e de outro com o Espólio e nos fundos com terreno da
municipalidade; uma outra casa na mesma rua doutor Lamartine, sob nº 39,
com uma porta e uma janela, atijolada, dividindo de ambos os lados com o
Espólio e nos fundos com terreno da municipalidade; e uma outra casa na
Rua Dr. Lamartine, sob nº 41 com uma porta de frente somente, divi-
dindo de um lado com a municipalidade, de outro com o Espólio,
e de outro com o Rio Parahyba e nos fundos com a municipalidade, acham-
se contractadas com o outorgado comprador por bem desta escriptura e da
forma de direito, para vender-lhas, como effectivamente vendido tem
preço e quantia de um conto de reis (1.000.000), que nesta acto de
venda já haver recebido em moeda corrente da República e de cuja quan-
tia-lhe plena e geral quitação, para em tempo nenhum lha pedirem ou
per outra por motivo da presente venda, promettendo elles outorgantes
e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa esta mes-
ma, obrigando-se a todo o tempo como se obrigam a responder pela
venda, pondo o outorgado a paz e a salvo de quaesquer dúvidas futuras e
omitindo na pessoa d'elle outorgado todo o seu domínio, posse, direi-
ta acção nas casas vendidas. Pelo outorgado comprador me foi dito que
lha a presente escriptura pela forma nella expressa. Em seguida me
foi presente a distribuição datada de hoje e os talões seguintes:- Impô-
sto de Transmissão Inter-vivos. Nº 52 - RS. 67.100. A fls. do livro Caixa-
debitado o collector Olympio U. de Siqueira, pela quantia de 67.100,
pida do sr. Joaquim Barbancho, 6% e adicional de 10% sobre 1.000.000
reis e mais o imposto de transcrição, por quanto comprou de João Cor-
deiro, sua mulher e outros, três casas nesta cidade à rua Dr. Lenz-
, nºs 37, 39 e 41: Guia do Tabellião B. Mesquita - Jacarehy, 21 de fe-
vereiro de 1.922.- Collectoria de Rendas do Estado de S. Paulo.- O Colle-
ctor Olympio U. de Siqueira. O Escrivão Gelfino Ferreira da Silva.- Assin-
aram, do que dou fé e me pediram fizesse esta escriptura que lhas se-
ria assignar com as testemunhas José Moga e Arthur Bastos. Em tempo:
sentou-me mais os talões nºs 37, 38 e 39, nas quaes previu o pagamento
do imposto sobre a venda annual dos prédios de aluguel no valor total de
mil e seiscentos reis, pagos nesta data na Collectoria Estadual ao
collector Olympio U. de Siqueira, fazendo a rogo do outorgado comprador
declarar não saber:- Enéas de Mesquita, conhecido da mim Benedito
e de Mesquita, tabellião, que escrevi. (ss.) CESÁRIO DE OLIVEIRA BR
/= MARIA DO CARMO DE SOUZA =/= ENÉAS DE MESQUITA =/= JOSÉ MEGA =/= E
ARTHUR BASTOS. (NADA MAIS). E=O=O a que se continhe na dita folha do
e donde bem o fidejussor fez extrair a presente certidão, de qual me
foi lido e deu fé. Eu, Eduardo da Mesquita, (Eduardo da Mesquita),
tabellião, o confetti, assinou, data e officio.-
Joazeiro, 10 de dezembro de 1.975.

CERTIFICADO

CERTIFICADO que a primeira via da escritura de venda e compra de 22 de fevereiro de 1.922, lavrada nas notas do 1º tabelião de Jacareí, no Lº 85, fls. 52 vs, figurando como adquirente JOAQUIM BARBANCHI e tendo por objeto tres casas sob nros. 37, 39 e 41, sitas à Rua Dr. Lamartine, do distrito, município e comarca de Jacareí, encontra-se devidamente transcrita, neste cartório, sob nº 2.618, fls. 4, do Lº 3-E, de Transcrição dos Imóveis, em data de 30 de novembro de 1.922. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Jacareí, dezesseis de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Hamilton de Oliveira Andrade

- HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE - ESCREVEVEZTE AUTORIZADO.

VAL. UNO DOS REGIS. NOS 71.	
JACAREÍ - SP.	
F. 52	1922
E. 11	1922
A. 1	1922

